

LEI MUNICIPAL Nº 690/2006, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

ISENTA DE PAGAMENTO A EMPRESA VARELLI PLÁSTICOS LTDA., DE VALOR ESTIPULADO PARA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica isenta de pagamento a Empresa Varelli Plásticos Ltda., de valores estipulados pela Concessão de Uso de Bem Público, tendo em vista o descumprimento de condições para essa concessão, em decorrência das justificativas apresentadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2006.


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *26.1.01.2006*
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº ...*690*..... à fl. ...*28*...
Em ...*26/1/2006*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo